



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

Câmara Municipal de Nova Venécia  
 PROTOCOLADO SOB  
 nº 14739  
 Em 10/05/2013  
 \_\_\_\_\_  
 PROTOCOLISTA

Constou no Expediente da  
 Sessão Ordinária de

14/05/2013

**INDICAÇÃO Nº 78/2013**

\_\_\_\_\_  
 Presidente da CMNV-ES

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES**

O Vereador Paschoal Gianetti Ventorim (PPS), da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso VIII, art. 108, e o art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indica ao Prefeito, Excelentíssimo Senhor Mário Sérgio Lubiana, a extensão dos serviços de rede de iluminação pública às Ruas do Bairro Aeroporto, nesta cidade.

**JUSTIFICATIVA**

Sabemos que a organização e prestação dos serviços de iluminação pública são de competência exclusiva do Município, prestados de forma direta ou indireta, neste último caso mediante concessão ou permissão à concessionária ou permissionária, nos moldes do texto do art. 5º, XII, "e", da Lei Orgânica do Município.

A delegação, formalizada mediante assinatura de contrato entre o Município e a concessionária ou permissionária desses serviços, não exclui a competência do primeiro para regular as formas de sua execução, abrangência e fiscalização. A abrangência desses serviços então deverá atender às exigências da administração e também ao interesse público.

*[Handwritten signature]*

PUBLICADO no átrio da Câmara  
 Municipal de Nova Venécia-ES  
 EM 10/05/2013  
*[Handwritten initials]*



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

Os serviços de rede iluminação pública prestados de forma indireta pela concessionária ou permissionária responsável são indispensáveis para proporcionar melhores condições de deslocamentos e acesso às residências aos moradores, bem como reduzir os transtornos e permitir a identificação de pessoas que transitem ou a localização de determinada moradia no período noturno.

A ausência de iluminação pública tem deixado os moradores de ruas do Bairro Aeroporto bastante preocupados e inseguros nos deslocamentos no período noturno e no acesso às residências, principalmente os estudantes, por haver necessidade de cumprirem horários pré-estabelecidos de saída ou chegada das escolas, gerando o medo com a presença de pessoas não identificadas ou que transitem ou permanecem nas vias.

Essa situação tem contribuído para incitar a prática de atos inadequados ou impróprios em determinados locais (vias daquele bairro), fato que requer providências para amenização dessa situação com a expansão desses serviços até as Ruas do Bairro Aeroporto.

Com a extensão de rede de iluminação pública às vias que não dispõem desses serviços no Bairro Aeroporto estaremos proporcionando melhores condições e segurança nos deslocamentos, maior tranquilidade e visibilidade no período noturno aos moradores, inclusive facilitando a identificação de residências para acesso.

Dessa forma, indicamos na forma da presente, com o intuito de que sejam extensivos também às vias públicas do Bairro Aeroporto serviços essenciais para melhorar a qualidade de vida e amenizar os transtornos que vem ocorrendo.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 9 de maio de 2013; 59º de Emancipação Política; 15ª Legislatura.

**PASCHOAL GIANETTI VENTORIM**

Vereador

Ao DEL para incluir no Expediente da próxima Sessão Plenária Ordinária.

Em 10 / 05 / 2013

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA CMNV-ES

<b>ANDAMENTO</b>
Encaminhado para: <u>Proflute</u>
<u>Mário Sérgio Juliano</u>
Ofício nº <u>173/2013 - CMNV-ES/GAP</u>
protocolo nº <u>406572</u>
datado <u>20/05/2013</u>

rav

PUBLICADO no átrio da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES EM 10 / 05 / 2013